## LEI $N^{\circ}$ 6037, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5969, de 05 de setembro de 2017. -

**Autor:** Vereador Marcio Brianes.

## O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5969, de 05 de setembro de 2017, que denomina a Rua "I" do Loteamento Jardim dos Ipês de Rua Alcione Aparecida Fernandes Pereira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2018.

## LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 22790/17.

ARLEI EDUARDO MAPELLI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ